



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124 344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205  
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº.1.735/94, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.994.

"MODIFICA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"


SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA, a seguinte Lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua sessão extraordinária - realizada no dia 09 de dezembro de 1.994, conforme AUTOGRAFO Nº.35/94.

Artigo 1º - Os vencimentos relativos ao exercício do cargo de "Auxiliar de Cirurgião Dentista" passam a ser fixados com base no valor previsto para a referência "04", segundo a tabela de vencimentos por referência de que trata a Lei nº 1.728, de 30 de setembro de 1.994 e seus anéxos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 dias do mes de dezembro de 1.994.

  
"SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA"

Prefeito Municipal

  
"EUCLIDES GOMES GONÇALVES"

Diretor de Secretaria

Ad Hoc